



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

LEI Nº 615, DE 14 DE JULHO DE 2006.

Autoriza o Executivo Municipal a doar equipamentos à Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais(Cadeia Pública da Comarca de Pratápolis) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas(MG), por seus representantes aprovou e eu, Norival Francisco de Lima, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a Secretariaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais – Cadeia Pública da Comarca de Pratápolis os equipamentos a saber:

04 câmeras Tecvoz mini color 380L

02 placa captura GV 600

02 câmeras color com infra 380 linhas(visão noturna)

02 microfones

100 metros de cabo.

Art. 2.º - Os equipamentos, objeto da presente lei autorizativa, só poderão ser utilizados, a qualquer tempo, para o fim exclusivo de atendimento das necessidades da cadeia pública da Comarca de Pratápolis.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão a conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas(MG), em 19 de Junho de 2006.


NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL